



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.457, DE 24 DE MARÇO DE 1987

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE LOTES SITUADOS À  
AV. GOVERNADOR MILTON CAMPOS, PERTEN-  
CENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

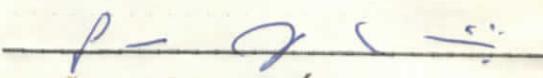
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, obedecendo as prescrições legais que regem a espécie, alienar os lotes de terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal, localizado do lado esquerdo da Avenida Governador Milton Campos entre o imóvel pertencente ao Senhor José Vieira Coelho e a via pública Travessa Benevides Queiroz.

Parágrafo 1º - Fica ainda autorizado alienar ao senhor Francisco Antonio Julio de Moura a área em que o referido senhor iniciou uma construção.

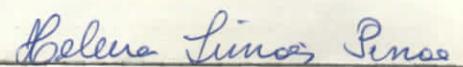
Parágrafo 2º - Só se admitirá edificações nos imóveis em apreço, que contarem com projetos específicos para a localidade acompanhado da devida responsabilidade Técnica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 24 de março de 1987.

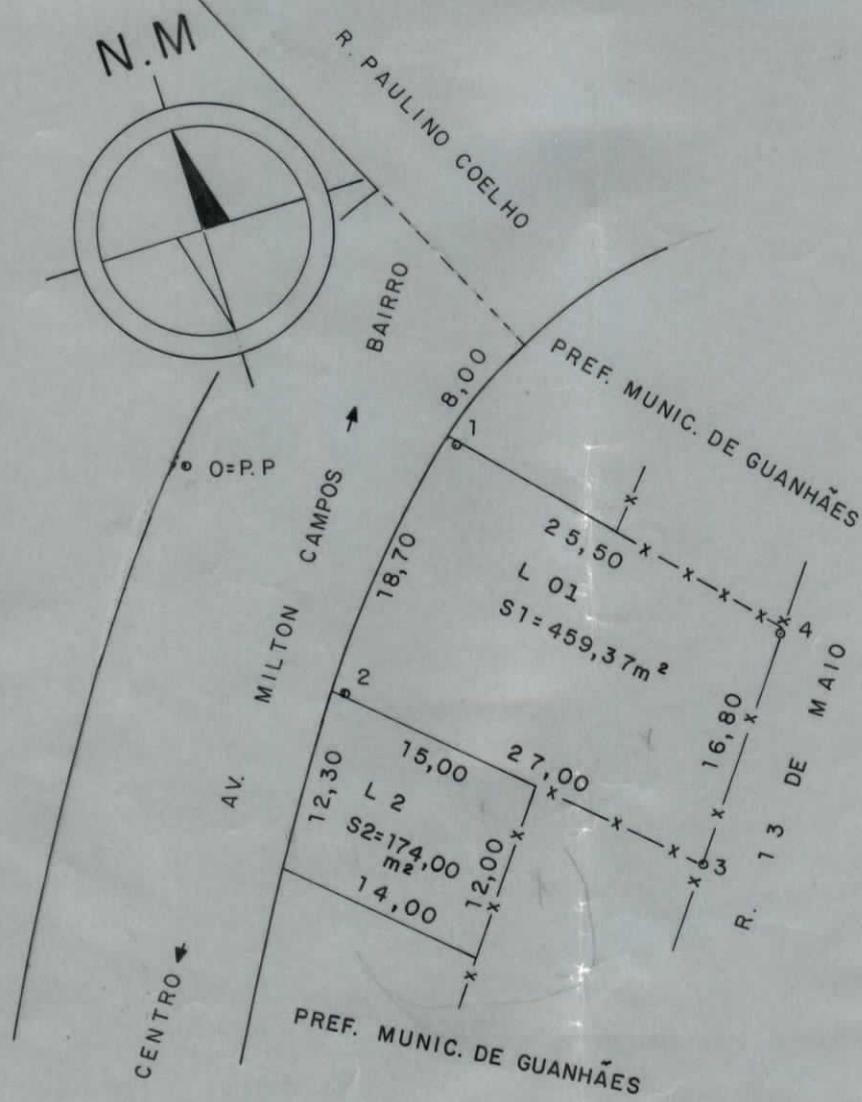
  
Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal

  
Helena Simões Pessoa

Secretária

Secretária



**CONVENÇÕES:**

- - PT. TOPOGRÁFICO
- x - - CERCA

**DESMEMBRAMENTO DE LOTES**

LOCAL: AV. M. CAMPOS/R. 13 DE MAIO	MUNICÍPIO / U.F.: GUANHÃES / MG.	ÁREA TOTAL (m²) 633,37
PROPRIETÁRIO: PATRIMÔNIO DA PREF. MUNICIPAL DE GUANHÃES		
R.T.: CARLOS U. MORTIMER NUNES	CREA Nº: 33.655/D - MG.	
DESENHO: JORGE MIGUEL DE MORAES	ESCALA: 1 : 500	DATA: AGO. / 87

- MEMORIAL DESCRITIVO -

Conforme Lei Nº 1.457, de 24 de março de 1987, em que autoriza alienação de Lotes situados à Av. Gov. Milton Campos, pertencentes ao Patrimônio Municipal, fez-se o levantamento topográfico da área citada na presente Lei. Desta área, foram desmembrados dois lotes com as seguintes características:

LOTE Nº 1 (um)

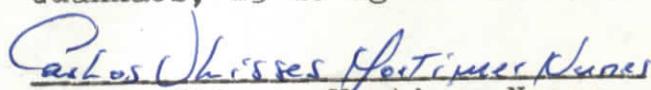
Medindo 18,70m (dezoito metros e setenta centímetros) de largura na frente, com a Av. Milton Campos; 16,80m (dezesseis metros e oitenta centímetros) de largura nos fundos com a Rua Treze de Maio; 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) de comprimento pelo lado direito com a Prefeitura Municipal de Guanhães e 27,00m (vinte e sete metros) de comprimento pelo lado esquerdo com o lote Nº 2 (dois) e com a Prefeitura Municipal de Guanhães, perfazendo-se a área de 459,37m<sup>2</sup>.

LOTE Nº 2 (dois)

Medindo 12,30m (doze metros e trinta centímetros) de largura na frente com a Av. Milton Campos; 12,00m (doze metros) de largura nos fundos com a Prefeitura Municipal de Guanhães; 15,00m (quinze metros) de comprimento pelo lado direito com o lote Nº 1(um) e 14,00m (quatorze metros) de comprimento pelo lado esquerdo com a Prefeitura Municipal de Guanhães, perfazendo-se a área de 174,00m<sup>2</sup>.

Anexo a este, apresento a planta baixa do imóvel.

Guanhães, 13 de agosto de 1987.

  
Carlos Ulisses Mortimer Nunes.

Eng. Civil C.R.E.A. Nº 33655/D-MG.